



RESULTADO FINAL

DO EDITAL N° 11/2025/REIT - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.004964/2025-36
DOCUMENTO SEI N° 2639718

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO INSTITUCIONAL ESCOLA DO CHOCOLATE – ETAPA 2

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e suas alterações; o [art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, páginas 1 a 3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO ESCOLA DE CHOCOLATE – ETAPA 2, regido pelo Edital nº 11/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2625339), de 24 de abril de 2025, e posteriores.

1. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ACADÊMICA
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Florestal	André Luiz Amaral Almeida	Não homologada. Não atendimento ao subitem 3.1, Quadro 1, por não ser Egresso do IFRO graduado em Engenharia Florestal, e não ter experiência comprovada na área de extensão rural e produção de mudas.	–
	Laiara dos Santos Matos	Homologada.	42
	Leuzenir de Oliveira Farias	Homologada.	42
	Maria Beatriz Moutim Gama	Não homologada. Não atendimento ao subitem 3.1, Quadro 1, por não ter experiência comprovada no processamento de	–

		chocolate.	
Profissional Auxiliar Nível Médio Técnico – Área: Alimentos	Mayara Aparecida Campos Ferreira	Não homologada. Não atendimento ao subitem 3.1, Quadro 1, por não ser Egresso do Curso Técnico de Alimentos do IFRO e por não ter experiência comprovada no processamento de chocolate.	–
	Nicole de Moliner Resende	Não homologada. Não atendimento ao subitem 4.3.	–
	Rebeca Fernandes Oliveira	Não homologada. Não atendimento ao subitem 3.1, Quadro 1, por não ter experiência comprovada no processamento de chocolate	–
	Valdenor Junior Nascimento de Amorim	Homologada	32
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Civil (Jaru/RO)	Fernanda Silva Moreira	Não homologada. Não atendimento ao subitem 3.1, Quadro 1, por não apresentar experiência mínima de 12 (doze) meses na elaboração de projetos complementares, execução de obras de construção civil e elaboração de planilhas orçamentárias de projetos.	–
	William Barbosa Orlandini	Homologada.	22
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Civil (Porto Velho/RO)	Rafael do Nascimento Meireles	Homologada.	29
	Artur Antunes Alves de Freitas	Homologada.	26
	Clebio Lima Ribeiro	Homologada.	47
	Eduarda Ribeiro Passos	Homologada.	31
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Arquitetura	Gabriella dos Santos Trindade	Homologada.	31
	José Victor	Homologada.	20

Área. Atividade	Nome	Homologada.	%
Profissional Auxiliar Nível Superior – Apoio Administrativo/Financeiro	Lucas Silva Manzon	Não homologada. Não atendimento ao subitem 5.3.5.	—
	Rafaela Carvalho da Silva	Homologada.	7
	Hilton Lopes Junior	Homologada.	35
	Janaina Maria Batista de Sousa	Homologada.	12

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. As decisões sobre os recursos serão irrecorríveis e informadas nas publicações de resultados.
- 2.2. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, por meio do e-mail: <escoladochocolate@ifro.edu.br>.
- 2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Escola do Chocolate, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em segunda instância, se houver.
- 2.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2639718** e o código CRC **435EE867**.